

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 193/2021

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Recursos Hídricos e Energia, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-0101/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Recursos Hídricos e Energia, na modalidade a distância, proposto pelo Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º O Curso de Recursos Hídricos e Energia, na modalidade a distância, terá a duração de 12 (doze) meses, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme a seguinte matriz curricular:

Módulo I

DISCIPLINAS	C/H
Gestão Ambiental	30
Política Nacional do Meio Ambiente	30
Sistemas de Informações Geográficas	30
Política Nacional dos Recursos Hídricos	30
Educação Ambiental	30
Poluição Hídrica	30
Carga Horária Total do Módulo I	180h

Módulo II

DISCIPLINAS	C/H
Bacias Hidrográficas	30
Hidroeletricidade	30

Nexo Energia, Água e Alimentação	30
Tópicos Especiais em Análise Ambiental e Energética	30
Uso Racional da Água	30
Barragens de Usos Múltiplos	30
Carga Horária Total do Módulo II	180h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	360h

Art. 3º O certificado de Recursos Hídricos e Energia, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 12 de agosto de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de agosto de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais